



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 6/2026

“Dispõe sobre a denominação do local público, para Rua Eduardo Mondini Filho e, dá outras providências.”

Art. 1º A atual “Rua/Travessa”, recentemente asfaltada localizada em frente à Escola Reino do Saber no Bairro Tiradentes, passa a denominar-se "Rua Eduardo Mondini Filho”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado, 19 de fevereiro de 2026

José Armando da Fonseca
Vereador

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DOC: 1771596124



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO VEREADORA LÍDIA MARIA ANCIÃES DUAILIBI MALHADO

Projeto de Lei Legislativo n° 006/2026.

Autoria: José Armando da Fonseca.

O Vereador José Armando da Fonseca no uso de suas atribuições legais cumprimenta os Eminentes colegas Membros do Poder Legislativo Municipal, tomando a liberdade de submeter à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que denomina rua pública, com fulcro na Lei n.º 1256/2021.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 20 de Fevereiro de 2026

Ver. José Armando da Fonseca
2º Secretário(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Eduardo Mondini Filho, nasceu em 19 de abril de 1929, em Sertãozinho/SP. Filho de Eduardo Mondini e Maria Mondini, estudou contabilidade em Ribeirão Preto/SP. Filho de imigrante italiano, sempre teve o trabalho como propósito existencial. Veio para Rio Verde de MT/MS com objetivo de desbravar terras e implantar a pecuária como fonte de subsistência. Em Paranavai/PR, onde residiu, foi sócio fundador da Associação Brasileira dos Criadores de Gado Zebu, e em Rio Verde, um dos pioneiros na implementação da engorda de bovinos nelore, em 1975, na fazenda Araguaia. Casado por duas vezes, teve 8 filhos que aqui residem e trabalham.

Encontrou sua vocação na lida do campo.

Grato pela terra que o acolheu, viveu na Fazenda Ronda, no pantanal de Rio Verde, até o fim da vida. Foi ali, entre o pasto e o horizonte, que ele forjou o homem justo, honesto e sábio que conhecemos. Foi excelente pai de família e deixou um legado de honra e trabalho, que o tempo não apaga. Faleceu em 07 de janeiro de 2020, aos 90 anos. Exemplo de pessoa enquanto ser humano e fidelidade a Deus.

Plenário Vereadora Lúcia Maria Anciães Duailibi Malhado, 19 de fevereiro de 2026.

Ver. José Armando da Fonseca
2º Secretário(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do Regimento Interno e conforme a Lei Municipal n.º 1256/2021, as razões e justificativas para denominar a via pública para Rua Eduardo Mondini Filho, como forma de homenagear as pessoas com uma relação direta com a história de nossa cidade, facilitando o trabalho dos Correios

Tendo em vista as razões e justificativas, bem como os pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e o Jurídico, opinamos pela legalidade do Projeto do Legislativo n.º. 006/2026, sendo o parecer favorável para aprovação

Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 03 de março de 2026.

Yhgor Chagas Correia de Melo
Presidente
Robson Rodrigues Machado
Membro

Laurindo Luiz Marchezan
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE HONRARIAS

Solicitação de parecer: 27/02/2026 10:08

Prazo: 04/03/2026

Comissão: Comissão de Honrarias

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2026 que “Dispõe sobre a denominação do local público, para Rua Eduardo Mondini Filho e, dá outras providências”. Analisando o Projeto observamos que está em consonância com a Lei n.º. 1256/2021.

Concluímos, após análise do presente Projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2026 e pelas razões apresentadas, inclusive no parecer jurídico, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para aprovação.

Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 03 de março de 2026.

Nivaldo Henrique P. de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 27/02/2026 10:10

Prazo: 04/03/2026

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

